



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA 094 – PLC 19/2019

Art. 1º Acrescenta o parágrafo 7º ao artigo 9º do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

“§7º Para qualquer empreendimento com mais de quatro pavimentos em terreno situado na AIURB-3 será exigido estudo de visada, a ser analisado pelo COMPAC, que poderá limitar a altura caso seja constatado que o empreendimento interfere na paisagem.”

Proposta do Governo

Tinha no projeto anterior e foi retirado esta, região sede e casarões

Contagem, em 15 de outubro de 2019

Vereador Pastor Itamar dos Santos

Camara Municipal data --3-Dez-2019-12:25-011923-1/1



SERIEDADE E COMPROMISSO



GABINETE DO VEREADOR PASTOR ITAMAR

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem/MG

(31) 3359-8740

pastor.itamar@cmc.mg.gov.br

/vereadoritamarsantos